

Portaria 024/2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da Portaria CVBMS nº 10/2025, que constitui a Comissão Especial de Elaboração de Políticas e Documentos da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul - CVBMS

A Presidente da Cruz Vermelha Brasileira - Filial Mato Grosso do Sul (CVBMS), no uso de suas atribuições legais, e considerando que o inciso V do art. 21 do Estatuto da Cruz Vermelha Brasileira - Decreto Federal nº 8.885 permite a instalação de comitês consultivos para assessoramento na tomada de decisões, **CONSIDERANDO:**

- A necessidade de mais tempo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, instituída pela Portaria CVBMS nº 10/2025, para a elaboração da proposta das Políticas Estaduais de Gestão de Riscos, Fraudes e Compliance, LGPD, Metas da JGE e as Metas da Secretaria Geral;
- A importância da devida análise e elaboração dos documentos para a viabilização da sua institucionalização.

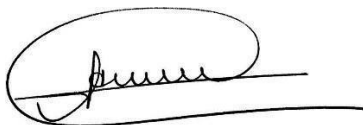
Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessentas) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação da proposta pela Comissão Especial de Elaboração de Políticas e Documentos, constituída pela Portaria CVBMS nº 10/2025. Podendo este prazo ser prorrogado por mais 30(trinta) dias.

Art. 2º. – Para integrar a Comissão Especial, ficam designados os seguintes membros e suas respectivas funções dentro da Comissão Especial da CVBMS: -

- Jordão Aguiar de Santana – Presidente;
- Gabriel Schutz – Secretário;
- Heubert Morinigo;
- Rosana Schutz;
- Natália Fernandez De La Reguera De Oliveira;
- Maria Regina Martins De Barros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

Campo Grande, 30 de julho de 2025.



Aline Jussara Tagliaferro Carlos
Presidente da Cruz Vermelha Brasileira
Filial Mato Grosso do Sul